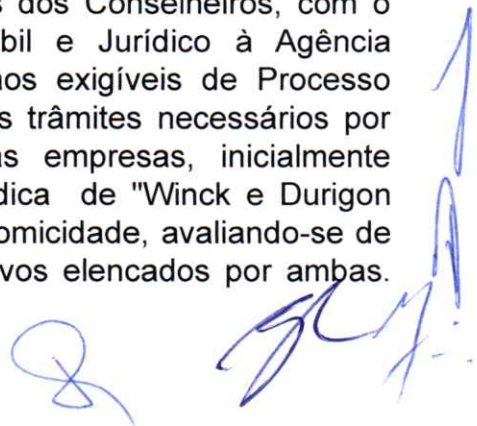


**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO
DE SANTA CRUZ DO SUL**

ATA 03/2017

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede da ASSEMP, situada na Rua Guilherme Hackbart, nº 109, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Sres. José Luiz Juruena, Presidente do Conselho; Auro Jorge Schilling Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, representando o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Unidade de Santa Cruz do Sul, Ramon José Lavich, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA), inspetoria de Santa Cruz do Sul e Astor José Gruner representante dos Consumidores dos Serviços Delegados, e também com a presença dos conselheiros suplentes; Fábio Leonardo Caramello, pela Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul (ASSEMP), Valdir Bruxel, pelo CRC e Marcia Maria Pacheco da Silva, pelo Poder Executivo Municipal como representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, afim de dirimir dúvidas e dar assessoria jurídica em resposta ao Ofício 006/2017, assim como o Secretário Executivo Jefrei Brandt. O presidente, Juruena, saudou a presença de todos e deu início a reunião, dúvidas sanadas quanto a correta numeração inicial das atas anteriores (primeira e segunda reunião) serão estas reapresentadas na próxima reunião; devido a indisponibilidade de uso da sala após às 17h, conforme solicitado pela ASSEMP, deu-se então por maior relevância o assunto contido em pauta - Da possível contratação, pelos meios legais, de Serviços de Assessoria Contábil e Jurídica - em concordância com o que fora sugerido pela PGM, Márcia tomou a palavra e esclareceu que embora haja previsão legal na Lei de Criação da Agência, Lei 6.906/2013, artigo 22 em seu parágrafo único, da cedência de Servidores do Poder Executivo à Agência, ao pedido de: um (1) Contador e um (1) Assessor Jurídico, Marcia esclareceu que o Poder Executivo não dispõe atualmente de excesso em seu quadro, nem concurso público vigente que permita novas nomeações e cedências sem onerar seu quadro atual, como único meio restante de tais serviços: da contratação por terceiros; Juruena em concordância com os demais conselheiros, decidiram por sendo o meio restante de consecução de CNPJ e conseqüente início ao funcionamento da Agência se utilizar da contratação de forma emergencial, respeitando-se os trâmites legais, de ambos serviços almejados a prestarem assessoria até 31 de dezembro de 2017, onde posterior, novo procedimento em caráter não-emergencial será feito, com todas cláusulas necessárias e faltantes não contidas nestas, servindo estes, mesmo que de forma precária e emergencial, necessários à abertura e as necessidades primárias de instalação da Agência; no decurso avaliou-se das propostas enviadas por empresas interessadas, cujos envelopes lacrados e fechados, foram abertos e então avaliados e lidos a todos conselheiros presentes, propostas estas que foram solicitadas informalmente às empresas conhecidas e de nome reconhecido por alguns dos Conselheiros, com o objeto: "propostas de serviços de assessoramento Contábil e Jurídico à Agência Reguladora", e em virtude de valores mensais inferiores aos exigíveis de Processo Licitatório, encaminhar-se-á à PGM pra que faça os referidos trâmites necessários por dispensa de Licitações, e posterior os contratos com as empresas, inicialmente escolhidas: Escritório Contábil Moenke LTDA assessoria jurídica de "Winck e Durigon Assessoria Jurídica" utilizou-se por critério de escolha a economicidade, avaliando-se de forma comparativa valores dos mesmos serviços e quantitativos elencados por ambas.



Findo este assunto, utilizou-se do pouco tempo restante à discussão do que fora apresentado em reunião, pela parte da manhã, aos Conselheiros, "do convite de seus membros a participarem da reunião da Comissão Especial para Acompanhamento de Execução do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, agendada para o dia 30/08/2017 às 10h", na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Esporte, em convite à Agência em forma de Ofício pelo Secretário da referida secretaria, Henrique Hermany, (ofício nº 520/PGM/2017); discutido e repassado os assuntos relevantes aos demais conselheiros que não puderam se fazer presentes naquela, transferiu-se os assuntos contidos em pauta, não debatidos, para a próxima reunião, onde também em resposta favorável por parte da SIDUSCON/ SEASC aos Ofícios 004 e 005 de 2017 enviados pela Agência, ao pedido de cedência de local às próximas reuniões do Conselho-Diretor a realizarem-se às quartas-feiras, no endereço: rua Venâncio Aires nº 1448, sede da SEDUSCON/ SEASC. Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Brandt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 1º de setembro de 2017.

